



LEI Nº 5.333, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Institui a Semana Municipal de Incentivo a Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo a Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento, a ser comemorada, anualmente, no mês de maio, concomitantemente à realização das celebrações da Semana da Indústria.

§ 1º Durante a Semana, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades, empresas e expoentes do âmbito local, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a divulgação e o fomento ao empreendedorismo.

§ 2º As escolas e entidades de ensino, fundamental, médio, técnico e superior, localizadas no Município, deverão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades preconizadas por esta Lei, a fim de incorporar o processo de interesse aos temas em discussão e às atividades atualmente em andamento no seu ambiente de aprendizagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 4 de abril de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.04.04 14:46:56 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Câmara Municipal data -10-Abr-2023 10:29:019310-1/2